

2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Pedro Randal Moreira Mendes Carneiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 61/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **AD2M COMUNICACAO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para participar da **construção criativa e mediação do Encontro Anual dos Agentes Mais**, evento que visa o reconhecimento dos colaboradores voluntários no auxílio à comunicação da companhia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0912.000009/2020-64-Cagece - Contrato nº 61/2020-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 29.948,89 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações executados Investidores e Djane Nogueira Lopes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 62/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **AD2M COMUNICACAO LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviço de monitoramento e clipagem de jornais, sites, rádio e TV dos principais programas de notícia do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0912.000018/2020-55-Cagece - Carta Contrato nº 62/2020-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações executados Investidores e Djane Nogueira Lopes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº58/2015**

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 58/2015 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresa PB CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTO: Processo nº 8042.004608/2019-11-Cagece. OBJETO: retificação das Cláusulas Segunda - Do Objeto e Terceira - Do Prazo de vigência e de Execução, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato em referência; DA RETIFICAÇÃO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 270 (duzentos e setenta) dias”; “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 3.1. O prazo de vigência do Contrato estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.2, fica prorrogado a partir de 22 de junho de 2020, para terminar em 18 de março de 2021; 3.2. O prazo de execução do Contrato estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, fica prorrogado a partir de 26 de dezembro de 2019, para terminar em 20 de setembro de 2020.”; DATA: 15 de maio de 2020; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Maria Eliane Nogueira Borges, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº61/2020.**

**PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o quadro de pandemia do coronavírus (COVID-19) anunciado pela Organização Mundial da Saúde e imbuída do zelo de proteger todos os seus servidores, colaboradores e usuários dos seus serviços, com o intuito de enfrentar a questão com extrema seriedade, profissionalismo, transparência e compromisso no enfrentamento do problema, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo

novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da lei complementar federal nº101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e o Decreto Estadual nº 33.537, de 06 de abril de 2020, que determinaram a necessidade de entidades disciplinarem, em ato próprio, um regime de teletrabalho para garantir a continuidade dos serviços públicos; CONSIDERANDO a natureza das atividades da Funcap, que podem na sua maioria ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte da Funcap; e CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até ulterior deliberação, o regime de teletrabalho emergencial para os servidores e colaboradores terceirizados lotados na Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), em razão da necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes dos arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 33.519/2020 e os termos e as condições estabelecidos na Portaria nº 58/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), em Fortaleza, 29 de maio de 2020.  
Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAU**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016**

1 - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU UVA.; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 - Betânia.; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA PREVIDÊNCIA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua São Clemente,38, Botafogo rio de janeiro.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art.57, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral ce.; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação** por mais 12 meses da **avença**, com início em 09/05/2020 e término em 08/05/2021, em que o valor do aditivo é de R\$44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), passando seu valor global para R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses da avença, com início em 09/05/2020 e término em 08/05/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 24 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Fábio dos Santos Meziar Lessa Pela contratada Rafael Graça do Amaral Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURIDICO

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015**

1 - ESPÉCIE: 5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015/ NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC); III - ENDEREÇO: Rua Prof: Rômulo Prouença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, edifício 2, nº 50, bairro Sta. Lúcia, na cidade de Campo Bom - RS.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº 007/2015 em sua Cláusula Segunda e ao que prevê os dispostos da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57, inciso II, parágrafo quarto, e suas alterações posteriores. Bem ainda, fundamenta-se no ofício circular 006-2020/GABSEC/COPAT, o qual recomenda aos órgãos e entidades a elaboração de aditivo de prazo dos contratos vigentes, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, com cláusula de resolução, até a conclusão do Pregão do Pregão Eletrônico 200200001SEPLAG. Justifica-se o presente aditivo pela continuação da prestação de serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários para Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87, Decreto Municipal nº 9.142/93 e Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 5º ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 007/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2020 até 01 de junho de 2021. Subcláusula Primeira – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO Em conclusão a licitação referente à aquisição sob comento, com a publicação de seu respectivo contrato do Diário Oficial do Estado, o qual substituirá o então contrato 007/2015 vigente, resolve-se o presente aditivo, com a vigência do novo contrato; IX - VALOR GLOBAL: permanece; X - DA VIGÊNCIA: partir do dia 01 de junho de 2020 até 01 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 12 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

